



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 4 /2025

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

----- Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco pelas 9:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- José da Silva Nunes -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- José Carlos Sousa Fernandes -----

----- António Antunes Xavier -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior.----

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações -----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;**-----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia"** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município**-----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"**-----

----- **3.1 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Custódio Batista Nunes, antigo trabalhador e familiar de trabalhadora do Município da Sertã - Proc.º 2025/150.10.701.02/04 - para aprovação;**-----

----- **3.2 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade de Prédio Rústico, artigo 12647 da Freguesia da Sertã - Proc.º 2025/450.30.502/5 - para aprovação;**-----

----- **3.3 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade dos Prédios Rústicos, artigos 18557 e 18558 da União das freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais - Proc.º2025/450.30.502/6 - para aprovação;**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- 3.4 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade, dos Prédios Rústicos, artigos 960, 1322 e 957 da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais - Proc.º 2025/450.30.502/4 - para aprovação;-----
- 3.5 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em aumento do número de compartes de Prédio Rústico, artigo 16456 da Freguesia da Sertã - Proc.º 2025/450.30.502/7 - para aprovação; -----
- 3.6 - Proposta de protocolo de colaboração entre o Município da Sertã e o Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara da Sertã - Ano 2025 - Proc.º2025/850.10.002.01/15 - para aprovação; -----
- 3.7 - Proposta de atribuição de apoio à A.P.A.E.S. - Associação de Pais e Amigos dos Escuteiros da Sertã - XII Edição da Festas das Sopas - Proc.º2025/850.10.002.01/13 - para aprovação; -----
- 3.8 - Proposta de autorização da realização de um divertimento público que afeta o trânsito normal, designada por "Freestyle de Motas", organizada pela Associação Cultural e Recreativa Nossa Senhora da Piedade - Proc.º2025/450.10.213/54 - para aprovação;-----
- 3.9 - Proposta de autorização da realização de uma prova desportiva designada por " 2ª Etapa da Taça de Portugal de Esperanças 2025", organizada pela Associação de Ciclismo da Beira Interior - Proc.º2025/450.10.072/2 - para aprovação; -----
- 3.10- Proposta de cedência de transporte no âmbito do Desporto Escolar - Agrupamento de Escolas da Sertã - Proc.º 2025/300.50.203/11 - para aprovação;-----
- 3.11- Proposta no âmbito de Ação Social Escolar, atribuição de subsídios e pedido de alteração - Ação Social Escolar - Ano Letivo 2024/2025 - Proc.º 2024/650.10.100/119 - para aprovação; -----
- 3.12 - Proposta no âmbito de Ação Social Escolar, atribuição de subsídios - Ação Social Escolar - 1º CEB - Material Escolar - Ano Letivo 2024/2025 - Proc.º 2024/650.10.100/119 - para aprovação; -----
- 3.13 - Proposta de minuta de Protocolo entre o Município da Sertã e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim - Piscina Municipal Descoberta de Cernache de Bonjardim - Época Balnear - 2025 - Proc.º 2025/300.50.201/17 - para aprovação;-----
- 3.14 - Proposta de ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal que aprovou o Relatório Final, Adjudicou e Aprovou a Minuta do Contrato da



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

**Empreitada de "Requalificação da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha"-
para ratificação;**-----

----- **3.15 - Proposta de transferência à Associação de Municípios da Rota da Estrada
Nacional 2 - quota anual de 2025 - Proc.º 2025/300.10.007/2 - para aprovação;**-----

----- **3.16 - Proposta de atribuição de comparticipação financeira ao SerQ - Centro de
Inovação e Competência da Floresta, referente ao apoio ao desenvolvimento das
candidaturas de âmbito internacional (Interreg Sudoe, Interreg VI A - POCTEP, Urbac e
EUI) - Proc.º 2025/850.10.002.01/65 - para aprovação;**-----

----- **3.17 - Proposta para aprovação da minuta de Protocolo de Cedência de
Instrumentos à Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra - Polo da
Sertã - Proc.º 2024/850.10.003.01/68 - para aprovação;**-----

----- **3.18 - Proposta para aprovação da minuta de Protocolo de Adesão ao Programa
Portugal a Nadar (PAN), a celebrar com a Federação Portuguesa de Natação - Proc.º
2025/150.10.500/8 - para aprovação;**-----

----- **4 - Intervenção do público** -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;**-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 07-02-2025 já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.-----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia"**-----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

- Das obras realizadas pelos vários setores do Município – Divisão de Obras Municipais (Anexo 1 - maço dos documentos da Reunião de Câmara). -----

- O Senhor Presidente informou que temos um pedido de Suspensão de mandato do vereador Paulo Farinha Luís, o qual foi nomeado vogal do Conselho Diretivo do ICNF com responsabilidade da direção do ICNF da Região Centro. Referiu que já teve oportunidade de o fazer pessoalmente, mas quer também publicamente dar os parabéns pela nomeação e desejar os maiores sucessos, no desempenho do cargo, que é um cargo relevante, que tem muito impacto na vida dos munícipes. Também o Senhor Vereador José Carlos manifestou intenção de apresentar os parabéns. O Senhor Presidente reformulou os mesmos, em nome pessoal e em nome do executivo municipal. -----

- **Suspensão do mandato de eleito local - apresentado pelo Senhor Vereador Paulo Jorge Farinha Luis, com entrada nº3159, de 21 de fevereiro de 2025.** -----

- O Senhor Presidente leu o e-mail apresentado pelo Senhor Vereador Paulo Jorge Farinha



A *Indiferença*

MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Luís, em que solicita a suspensão de mandato por um período de 30 dias, gozados no período entre 17 de fevereiro de 2025 a 19 de março de 2025, ao abrigo do nº 1 do artigo 77 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual.-----

- A Câmara Municipal aceitou por unanimidade o pedido de suspensão do mandato. -----
- Com a referida suspensão dá-se a vacatura do cargo, e tendo em conta que o motivo apresentado se enquadra no art.º 77.º nº1, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, de acordo com o art.º 79 nº 1, será feita a substituição pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município** -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador José Carlos Fernandes, cumprimentou todos os presentes, e sobre o: -----

“SEMINÁRIO intitulado “Políticas e Práticas Educativas “ -----
Referiu que decorreu no passado dia 18, na Sertã, o SEMINÁRIO intitulado “Políticas e Práticas Educativas “. Este seminário de âmbito nacional, Organizado pelo CNE, em parceria com o Município e com o AES, foi um sucesso. -----

Disse que, se refletir sobre políticas e práticas educativas é sempre importante, na atualidade, é ainda mais relevante, tendo em conta os enormes desafios que a educação tem pela frente, decorrentes de um mundo em constante e rápida transformação. A evolução tecnológica que ocorre a um ritmo muito elevado, o surgimento da IA, as mudanças sociais, as novas exigências laborais e educativas, os impactes das crises globais e a diversidade dos alunos estrangeiros que estão a chegar ao nosso país a um ritmo muito elevado obriga a um olhar atento e uma reflexão permanente. -----

Este seminário, com intervenções de palestrantes de grande nível, contribuiu assim para uma reflexão de todos os presentes sobre o tema em apreço. -----

Parabéns ao CNE pelo seminário, pela escolha da Sertã, pois demonstrou que olha para o país como um todo e valoriza a descentralização destas iniciativas. Também uma palavra para a conselheira do CNE Cláudia André que teve papel importante na escolha do local para a realização deste seminário.”-----

Sobre zonas industriais referiu o seguinte: -----

“Na sequência da preocupação manifestada pelos vereadores do PSD em reuniões anteriores, relativa à falta de capacidade de resposta do Município para fazer face às solicitações dos empresários para atribuição de lotes nas zonas industriais da Sertã e Cernache do Bonjardim, questiono: -----

- Quantos lotes tem o município disponíveis para entrega em cada uma das zonas industriais?-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Luís, em que solicita a suspensão de mandato por um período de 30 dias, gozados no período entre 17 de fevereiro de 2025 a 19 de março de 2025, ao abrigo do nº 1 do artigo 77 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual.-----

- A Câmara Municipal aceitou por unanimidade o pedido de suspensão do mandato. -----

- Com a referida suspensão dá-se a vacatura do cargo, e tendo em conta que o motivo apresentado se enquadra no art.º 77.º nº1, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, de acordo com o art.º 79 nº 1, será feita a substituição pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município** -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador José Carlos Fernandes, cumprimentou todos os presentes, e sobre o: -----

“SEMINÁRIO intitulado “Políticas e Práticas Educativas “ -----

Referiu que decorreu no passado dia 18, na Sertã, o SEMINÁRIO intitulado “Políticas e Práticas Educativas “. Este seminário de âmbito nacional, Organizado pelo CNE, em parceria com o Município e com o AES, foi um sucesso. -----

Disse que, se refletir sobre políticas e práticas educativas é sempre importante, na atualidade, é ainda mais relevante, tendo em conta os enormes desafios que a educação tem pela frente, decorrentes de um mundo em constante e rápida transformação. A evolução tecnológica que ocorre a um ritmo muito elevado, o surgimento da IA, as mudanças sociais, as novas exigências laborais e educativas, os impactes das crises globais e a diversidade dos alunos estrangeiros que estão a chegar ao nosso país a um ritmo muito elevado obriga a um olhar atento e uma reflexão permanente. -----

Este seminário, com intervenções de palestrantes de grande nível, contribuiu assim para uma reflexão de todos os presentes sobre o tema em apreço. -----

Parabéns ao CNE pelo seminário, pela escolha da Sertã, pois demonstrou que olha para o país como um todo e valoriza a descentralização destas iniciativas. Também uma palavra para a conselheira do CNE Cláudia André que teve papel importante na escolha do local para a realização deste seminário.”-----

Sobre zonas industriais referiu o seguinte: -----

“Na sequência da preocupação manifestada pelos vereadores do PSD em reuniões anteriores, relativa à falta de capacidade de resposta do Município para fazer face às solicitações dos empresários para atribuição de lotes nas zonas industriais da Sertã e Cernache do Bonjardim, questiono: -----

- Quantos lotes tem o município disponíveis para entrega em cada uma das zonas industriais?-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Quantos lotes podem ainda ficar disponíveis, considerando os terrenos que são propriedade do município?-----

- Quantos lotes estão ainda na posse de proprietários privados?-----

- Quantos requerimentos a solicitar atribuição de lotes deram entrada nos serviços, mas para os quais o município não tem capacidade de resposta?-----

- O Senhor Presidente referiu que, a nota sobre o seminário “Políticas e Práticas Educativas” justifica-se plenamente, foi um momento importante para o CNE- Conselho Nacional de Educação, pela excelente reflexão que foi feita, e também um momento importante para a Sertã. Referiu que, é sempre um privilégio acolher um evento de natureza nacional, quer seja de cariz nacional, quer regional, ou outro, porque também sinaliza bem a centralidade da Sertã, e a capacidade para acolher este tipo de eventos. Adiantou que, temos todas as condições, infraestruturas, boa restauração, bons hotéis, estamos no centro do país, por estas razões é sempre um destino a ter em consideração. Pensa que, cada vez mais teremos condições para atrair outro tipo de eventos. -----

Sobre as questões dos números de lotes, referiu que estão a tratar este assunto. Na atual Zona Industrial da Sertã existem terrenos que são do Município, existem terrenos que são parcialmente do Município e parcialmente de entidades privadas, e por esse motivo não podem ser utilizados neste momento, e também existem terrenos privados. Em relação aos terrenos privados, o Município está a tentar adquiri-los, o que será concretizável dentro de pouco tempo. Em suma, referiu que há uma variedade de situações diferenciadas. Apontou que existem alguns pedidos, infelizmente desde há muitos anos. O que se tem estado a verificar é, quais os pedidos que ainda se mantêm válidos, em que os requerentes ainda mantêm o interesse no lote. No momento em que estiver esse levantamento efetuado e confrontado com as disponibilidades, e após aquisição dos terrenos, ficarão resolvidos uma boa parte dos pedidos. Saliu ainda que, estão a trabalhar no sentido de criar uma nova zona industrial. Em breve haverá novidades sobre este assunto.-----

Solicitou intervenção o Senhor Vereador José Silva Nunes, referiu que na reunião anterior alertou para o estado da estrada 241, passados 15 dias constatou que está na mesma. Estamos integrados numa zona de pinhal é natural que as raízes dos pinheiros venham para a estrada, deu conhecimento ao Senhor Vereador Rui Antunes de uma situação perto da sua casa. Também na rua Vale do Moinho – Mougueira/Outeiro das colheres, a mesma situação.-----

- Sobre a ligação de fibra/internet, questionou se existe alguma alteração, o que está a ser feito ao nível do concelho? Na Mougueira e em Casal Cerejeiro, a 1,5 km de distância da Sertã, as ligações são péssimas. -----

A. Antunes



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- O Senhor Vereador Rui Antunes, cumprimentou todos os presentes, referiu que relativamente às raízes, tomou as devidas notas, vão verificar e avaliar as situações.-----
Sobre a questão da fibra, informou que está em preparação um protocolo com a PT, existem conversações com a ALTICE, para fazer uma parceria no uso das infraestruturas. Virá a reunião de Câmara, existe uma cláusula que diz respeito à melhoria das condições de fibra.

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"**-----

----- **3.1 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Custódio Batista Nunes antigo trabalhador e familiar de trabalhadora do Município da Sertã - Proc.º 2025/150.10.701.02/04 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº30/2025**-----

Considerando que:-----

Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor Custódio Batista Nunes, antigo trabalhador e sogro da Senhora Maria Manuela Baptista Pires Nunes trabalhadora da Câmara Municipal da Sertã. -----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento.-----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências.-----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família." -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Voto de Pesar, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.2 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade de Prédio Rústico, artigo 12647 da Freguesia da Sertã - Proc.º 2025/450.30.502/5 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº31/2025**-----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 05 de fevereiro de 2025 o requerimento do Sr.º Manuel Castanheira Leitão - Cabeça de casal da herança, sob o n.º 1417 e processo n.º 2025/450.30.502/5, o qual deu origem à informação interna nº 3003 de 05 de fevereiro de 2025, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta; -----

Solicita o requerente a constituição em propriedade do prédio rústico, artigo nº 12647 sito em Chão da Forca, freguesia de Sertã; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios; -----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável. São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial;-----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 3003 de 05/02/2025. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº3003 de 05/02/2025, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.3 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade dos Prédios Rústicos, artigos 18557 e 18558 da União das freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais - Proc.º2025/450.30.502/6 - para aprovação; -----

----- Proposta nº32/2025-----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 11 de fevereiro de 2025 o requerimento do Sr.º



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A. Luís

Nelson Miguel da Silva Fernandes, sob o n.º 2492 e processo n.º 2025/450.30.502/6, o qual deu origem à informação interna nº 3874 de 12 de fevereiro de 2025, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

Solicita o requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico, artigos nº 18557 e 18558, sito em Casal Ventoso, da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais;-----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que:-----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios;-----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável.-----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial;-----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº3874 de 12/02/2025.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº3874 de 12/02/2025, nos termos da presente proposta.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.4 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em
compropriedade, dos Prédios Rústicos, artigos 960, 1322 e 957 da União de
Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais - Proc.º 2025/450.30.502/4 -
para aprovação;-----

----- Proposta nº33/2025-----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 30 de janeiro de 2025 o requerimento do Sr.º
Francisco José Ferreira da Silva, sob o n.º 1813 e processo n.º 2025/450.30.502/4, o qual
deu origem à informação interna nº 2616 de 30 de janeiro de 2025, documento que se dá
aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

Solicita o requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico, artigos nº 960 e
957 sito em Serrada Várzea e o nº 1322 sito em Moitas, todos na União de Freguesias de
Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais; -----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação
para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir
a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de
prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos
prédios; -----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o
ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos
loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para
qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer
favorável. -----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do
referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva
declaração judicial;-----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou
negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da
Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para
qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual
redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 2616 de 30/01/2025. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº2616 de 30/01/2025, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.5 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em aumento do número de compartes de Prédio Rústico, artigo 16456 da Freguesia da Sertã - Proc.º 2025/450.30.502/7 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº34/2025**-----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 13 de fevereiro de 2025 o requerimento da Iberoimagem Centro de Radiodiagnóstico Português SA,, Rumasu, Lda, Lusodiagnósticos - Exames Complementares de Diagnóstico, SA e Ernesto Fernandes Rocha sob o n.º 2695 e processo n.º 2025/450.30.502/7 o qual deu origem à informação interna nº 4194, de 14 de fevereiro de 2025, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta; -----

Solicitam os requerentes, o aumento de compartes do prédio rústico, artigo nº 16456 sito em Marinha de Santo António da Freguesia da Sertã;-----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios; -----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável;-----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para o aumento de compartes nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 4194 de 14/02/2025.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº4194 de 14/02/2025, nos termos da presente proposta .-----

----- **3.6 - Proposta de protocolo de colaboração entre o Município da Sertã e o Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara da Sertã - Ano 2025 - Proc.º2025/850.10.002.01/15 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº35/2025**-----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, um pedido do Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã (CCD), a solicitar uma comparticipação financeira, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º415, de 07/01/2025, processo n.º 2025/850.10.002.01/15 dando origem à informação técnica da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, nº1655, de 21 de janeiro de 2025, que se dá aqui como integralmente reproduzida, e efetua o enquadramento da presente pretensão;-----

O Centro Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã (CCD), tem assumido um papel de notória responsabilidade social no que concerne aos (ex) e funcionários do Município da Sertã, respetivos familiares e à comunidade sénior;-----

A par deste serviço de benefícios sociais de solidariedade, de promoção de igualdade de oportunidades, assim como de bem-estar e convívio social, é igualmente parceiro associativo nas atividades educativas, recreativas, culturais e desportivas de interesse municipal;-----

A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea p), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "(...), Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares”;

A presente minuta de protocolo de colaboração visa disciplinar as regras, os apoios e os montantes a compartilhar, para que, o Centro de cultura e Desporto possa desenvolver cabalmente a sua atividade, no decorrer do ano de 2025, assumindo o valor global de 162.250,00€ (cento e sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta euros);

Esta comparticipação está prevista no Orçamento Municipal para 2025 e foram efetuados os respetivos cabimentos orçamentais.

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea p), do n.º1, do art.º 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação delibere:

a) aprovar a minuta de protocolo de colaboração entre o Município da Sertã e o Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã, para o ano de 2025, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante, bem como a concessão dos respetivos apoios financeiros no montante de 162.250,00€ (cento e sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta euros), estruturada da seguinte forma:

i. 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros) para comparticipação dos benefícios sociais, apoio a transferir mensalmente no montante de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros); --

ii. 5.750,00€ (cinco mil setecentos e cinquenta euros) para apoiar as atividades desportivas, após comprovada a realização dos eventos;

iii. 1.000,00€ (mil euros) para apoiar as atividades culturais, após comprovada a realização dos eventos;

iv. até 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros) para despesas com transporte dos intervenientes das atividades de âmbito desportivo, cultural e recreativo, e apoio logístico. ---

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta de protocolo de colaboração entre o Município da Sertã e o Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã, para o ano de 2025, bem como a concessão dos respetivos apoios financeiros no montante de 162.250,00€ (cento e sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta euros), nos termos da presente proposta.

3.7 - Proposta de atribuição de apoio à A.P.A.E.S. - Associação de Pais e Amigos dos Escuteiros da Sertã - XII Edição da Festas das Sopas - Proc.º2025/850.10.002.01/13 - para aprovação;

Proposta nº36/2025

Considerando que:



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A Informação Técnica nº 3859 de 11 de fevereiro de 2025, elaborada pela Divisão, de Cultura Desporto e Turismo, se dá aqui como integralmente reproduzida;-----

A APAES – Associação de Pais e Amigos dos Escuteiros – Sertã e Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 170, efetuou um pedido de apoio logístico para a realização da XII Edição da Festa das Sopas que terá lugar no dia 1 de março de 2025 ,que deu entrada nos serviços municipais, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 2437, processo n.º 2025/850.10.002.01/13; -----

O evento tem como objetivo a dinamização da gastronomia local, tarde de convívio, confraternização entre a comunidade em geral, familiares, amigos, turistas e angariação de fundos para o Agrupamento 170 Sertã;-----

O Protocolo de Cooperação Desportivo e Cultural para o ano de 2025 está em fase de elaboração; -----

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, bem como apoiar atividades de natureza recreativa, nos termos da alínea u), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;-----

O custo do presente apoio totaliza o montante de 302,58 € (trezentos e dois euros e cinquenta e oito cêntimos) e está devidamente cabimentado. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à A.P.A.E.S - Associação de Pais e Amigos dos Escuteiros – Sertã - no montante de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), consubstanciado na cedência de uma tenda e de 118,08 (cento e dezoito euros e oito cêntimos), em dinheiro e mediante a apresentação dos comprovativos de despesa, para a aquisição da bilhética, no contexto da realização da XII Edição da Festas das Sopas daquela Associação. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um subsídio à A.P.A.E.S - Associação de Pais e Amigos dos Escuteiros – Sertã - no montante de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), consubstanciado na cedência de uma tenda e de 118,08 (cento e dezoito euros e oito cêntimos), em dinheiro e mediante a apresentação dos comprovativos de despesa, para a aquisição da bilhética, no contexto da realização da XII Edição da Festas das Sopas daquela Associação, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.8 - Proposta de autorização da realização de um divertimento público que afeta o trânsito normal, designada por "Freestyle de Motas", organizada pela Associação Cultural e Recreativa Nossa Senhora da Piedade - Proc.º2025/450.10.213/54 - para aprovação;**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

----- **Proposta nº37/2025**-----

Considerando que:-----

A Associação Cultural e Recreativa Nossa Senhora da Piedade, com sede em Cabeçudo, freguesia de Cabeçudo e concelho da Sertã, contribuinte 505961083, requereu junto dos serviços municipais o licenciamento para a realização de um divertimento público que afeta o trânsito normal, designado por "Freestyle de Motas" que ocorrerá no dia 09 de março de 2025, com início às 15:00 horas e término às 18:00 horas, no Largo de Stº Estevão, freguesia de Cabeçudo; -----

A atividade proposta vem de encontro com a prossecução do interesse público, com forte impacto ao nível desportivo, económico e turístico; -----

Estabelece o artigo 8º do decreto regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março que, tratando-se de uma atividade de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal, realizadas total ou parcialmente na via pública, a competência para a sua autorização é da câmara municipal do concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo; -----

Foi emitido parecer favorável por parte do Chefe de Divisão das Obras Municipais relativamente à realização desta atividade na via pública, com o condicionante de a organização garantir as condições de segurança. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea f), do nº 2, do artigo 23º, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro na sua atual redação, conjugado com o art.º 8.º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, na atual redação, autorizar a realização na via pública do divertimento público, designado por "Freestyle de Motas" requerido e organizado pela Associação Cultural e Recreativa Nossa Senhora da Piedade do Cabeçudo. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a realização na via pública do divertimento público, designado por "Freestyle de Motas" requerido e organizado pela Associação Cultural e Recreativa Nossa Senhora da Piedade do Cabeçudo, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.9 - Proposta de autorização da realização de uma prova desportiva designada por " 2ª Etapa da Taça de Portugal de Esperanças 2025", organizada pela Associação de Ciclismo da Beira Interior - Proc.º2025/450.10.072/2 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº38/2025**-----

Considerando que:-----

Solicita a Associação de Ciclismo da Beira Interior, com sede em Avenida Prof. Dr. Egas Moniz, s/n, 6000-901 Castelo Branco, contribuinte 504859870, o licenciamento para a



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

realização de uma prova desportiva de ciclismo, de âmbito municipal;-----

Trata-se de uma prova desportiva de ciclismo que ocorrerá no dia 2 de março de 2025, com início às 11:00 horas e término às 13:30 horas, na Alameda da Carvalha – Sertã;-----

A atividade proposta vem de encontro com a prossecução do interesse público, nomeadamente ao nível desportivo, económico e turístico;-----

Estabelece o artigo 8º do decreto regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, que tratando-se de uma atividade de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal, realizadas total ou parcialmente na via pública, a competência para a sua autorização é da Câmara Municipal do concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo;-----

Foi emitido parecer favorável por parte do Chefe de Divisão das Obras Municipais relativamente à realização desta atividade na via pública.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea f), do nº 2, do artigo 23º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação, conjugado com o art.º 8.º, do Decreto Município Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, na atual redação, autorizar a realização na via pública da prova desportiva, designada por “2ª Etapa da Taça de Portugal de Esperanças 2025”, requerida e organizada pela Associação de Ciclismo da Beira Interior.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a realização na via pública da prova desportiva, designada por “2ª Etapa da Taça de Portugal de Esperanças 2025”, requerida e organizada pela Associação de Ciclismo da Beira Interior, nos termos da presente proposta.-----

----- **3.10- Proposta de cedência de transporte no âmbito do Desporto Escolar - Agrupamento de Escolas da Sertã - Proc.º 2025/300.50.203/11 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº39/2025**-----

Considerando :-----

O pedido do Agrupamento de Escolas da Sertã, para a colaboração do Município, no âmbito do Desporto Escolar, em que os alunos que praticam BTT-XCO vão deslocar-se à Escola Básica -Serra Gardunha – Fundão com o objetivo de participar numa competição, a realizar no dia 26 de fevereiro de 2025, que deu origem à informação interna nº 4121 de 14/02/2024 e processo 2025/300.5203/11, que aqui se dá como integralmente transcrita;-----

Que a solicitação concerne na disponibilização de uma viatura de mercadorias para transporte das 17 bicicletas, para os alunos participarem na competição no Fundão;-----

Que o custo da referida cedência totaliza o montante de 111,89€,00 € (cento e onze euros e oitenta e nove cêntimos);-----



A. Sousa Fernandes

MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

O Acordo de Cooperação estabelecido entre o Município e o Agrupamento de Escolas da Sertã prevê este apoio, no nº 7, do ponto III, - “Disponibilizar outros apoios e/ou técnicos nas áreas de intervenção da Câmara Municipal...”-----

Que a atribuição deste apoio é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - “(...)”, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”; -----

Pelas razões de facto e de direito, anteriormente apresentadas propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã, consubstanciado na cedência de uma viatura de mercadorias, para o transporte de bicicletas, tendo em vista a participação dos alunos na competição a realizar no dia 26 de fevereiro, na Escola Básica -Serra Gardunha – Fundão.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros com direito a voto, aprovar o apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã, consubstanciado na cedência de uma viatura de mercadorias, para o transporte de bicicletas, tendo em vista a participação dos alunos na competição a realizar no dia 26 de fevereiro, na Escola Básica - Serra Gardunha – Fundão, nos termos da presente proposta. Não votou o presente ponto o Senhor Vereador José Carlos Sousa Fernandes dado ser o Diretor do Agrupamento de Escolas. -----

-----**3.11- Proposta no âmbito de Ação Social Escolar, atribuição de subsídios e pedido de alteração - Ação Social Escolar - Ano Letivo 2024/2025 - Proc.º 2024/650.10.100/119 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº40/2025**-----

Considerando que:-----

O teor das Informações Técnicas nº3996 e 4009 de 12/02/2025 e respetivos 4 anexos, emitidas pelos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas da Sertã, efetuam o enquadramento da presente pretensão e dão-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzidas; -----

Compete à Câmara Municipal apoiar ou participar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar, conforme o disposto na alínea hh), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, ambos na sua redação atual; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Até à presente data, não foi emitido Despacho para o ano letivo 2024/2025, pelo que os pressupostos considerados estão sujeitos a eventuais retificações; -----

A ação social escolar abrange os procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou comparticipados, às crianças e alunos do ensino pré-escolar, ensino básico e ensino secundário, do Agrupamento de Escolas da Sertã; -----

Tem sido prática do Município da Sertã apoiar as crianças que frequentam a educação pré-escolar nos mesmos moldes em relação ao que acontece com os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico; -----

Neste âmbito, são isentas do pagamento das refeições escolares ou comparticipadas a 50% as crianças cujos encarregados de educação requereram apoio no âmbito da Ação Social Escolar, consoante estejam abrangidas pelos escalões do Abono de Família 1 e 2 (ou A e B), respetivamente. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

Para o ano letivo 2024/2025, a Câmara Municipal delibere aprovar os pedidos constantes das listagens abaixo indicadas, que se juntam em anexo à presente proposta e dela fazem parte integrante, com os escalões do Abono de Família atribuído pelas entidades respetivas, considerando-se no pagamento das refeições escolares, o escalão A com apoio a 100% e escalão B com apoio a 50%: -----

- a) as 3 (três) listagens nominais dos alunos do ensino pré-escolar, 2º ano, outras situações;
- b) a listagem nominal do aluno que apresentou pedido de alteração de escalão; -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar nos termos da presente proposta, os pedidos constantes das listagens abaixo indicadas, que se juntam em anexo à presente proposta e dela fazem parte integrante, com os escalões do Abono de Família atribuído pelas entidades respetivas, considerando-se no pagamento das refeições escolares, o escalão A com apoio a 100% e escalão B com apoio a 50%:-----

- a) as 3 (três) listagens nominais dos alunos do ensino pré-escolar, 2º ano, outras situações;
- b) a listagem nominal do aluno que apresentou pedido de alteração de escalão. -----

----- **3.12 - Proposta no âmbito de Ação Social Escolar, atribuição de subsídios - Ação Social Escolar - 1º CEB - Material Escolar - Ano Letivo 2024/2025 - Proc.º 2024/650.10.100/119 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº41/2025**-----

Considerando: -----

A competência da Câmara Municipal em apoiar ou comparticipar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar - alínea hh) do nº



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, na sua redação atual; -----

O conteúdo da Informação Técnica nº 4281, de 17/02/2024, do Setor de Educação, e respetiva listagem dos alunos que, tendo solicitado a atribuição de subsídio, a ele têm direito, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta; -----

Que o presente apoio de material escolar foi atribuído de acordo com o Despacho nº 8452 – A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, na sua redação atual. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de subsídio aos alunos do primeiro ciclo do ensino básico, identificados na listagem nominal anexa à presente proposta, relativa à Ação Social Escolar - apoio ao material escolar, referente ao ano letivo 2024/2025. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de subsídio aos alunos do primeiro ciclo do ensino básico, identificados na listagem nominal anexa à presente proposta, relativa à Ação Social Escolar - apoio ao material escolar, referente ao ano letivo 2024/2025, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.13 - Proposta de minuta de Protocolo entre o Município da Sertã e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim - Piscina Municipal Descoberta de Cernache de Bonjardim - Época Balnear - 2025 - Proc.º 2025/300.50.201/17 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº42/2025** -----

Considerando que: -----

Com o objetivo de impulsionar o setor turístico, este Município tem apostado na criação das condições necessárias para aumentar o número, a qualidade e o tempo de permanência dos visitantes no concelho da Sertã; -----

O teor da informação técnica n.º 3089 efetua o enquadramento da presente pretensão, cujo teor se dá aqui, por integralmente reproduzido; -----

A época balnear está prestes a iniciar-se e o Município da Sertã é proprietário do equipamento acima identificado, ou seja, as Piscinas Municipais Descobertas de Cernache do Bonjardim; -----

Pretende-se, à semelhança dos anos anteriores, oferecer um serviço de qualidade, de segurança, conforto e bem-estar aos munícipes e a quem nos visita e utiliza o referido equipamento, durante a época balnear, ou seja de 15 de junho a 15 de setembro de 2025; --



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Esta competência está prevista na alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

A despesa com o presente protocolo tem cabimento orçamental, na totalidade do valor, ou seja, 9.200,00€ (nove mil e duzentos euros). -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de protocolo em anexo à presente proposta e respetiva despesa associada, no montante de 9.200,00€ (nove mil e duzentos euros), a celebrar entre o Município da Sertã e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim, para efeitos de cedência e manutenção da Piscina Municipal Descoberta de Cernache do Bonjardim, durante a época balnear de 2025.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta de protocolo em anexo à presente proposta e respetiva despesa associada, no montante de 9.200,00€ (nove mil e duzentos euros), a celebrar entre o Município da Sertã e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim, para efeitos de cedência e manutenção da Piscina Municipal Descoberta de Cernache do Bonjardim, durante a época balnear de 2025, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.14 - Proposta de ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal que aprovou o Relatório Final, Adjudicou e Aprovou a Minuta do Contrato da Empreitada de "Requalificação da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha"- para ratificação;-----

----- Proposta nº43/2025-----

Considerando que:-----

A Câmara Municipal da Sertã, por deliberação da reunião da Câmara Municipal, de 16 de agosto de 2024, aprovou a abertura do procedimento de concurso público para a realização da empreitada de "Requalificação da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha", a que corresponde o processo 2024/300.10.001/16; -----

O anúncio de procedimento (n.º 19905/2024), foi publicado na II.ª Série do Diário da República, n.º 186, datado de 25 de setembro de 2024; -----

O ato de abertura de propostas apresentadas decorreu em 15 de outubro de 2024; -----

O Relatório Preliminar foi elaborado em 25 de novembro de 2024 e submetido a audiência prévia; -----

Findo o prazo da audiência prévia, o Júri do Procedimento elaborou o relatório final nos termos do n.º4, do artigo 148º do CCP, e procedeu à sua remessa ao órgão competente para a decisão de contratar para aprovação; -----

Nos termos do n.º1, do art.º 98º do CCP, foi também remetido ao órgão competente para a



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

L. Lourenço

decisão de contratar a minuta do contrato, para efeitos de aprovação; -----

O presente contrato tem o seu enquadramento orçamental no PPI a que corresponde o projeto 2024/91 Reabilitação da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha -e a despesa associada foi previamente prevista, a que corresponde a informação de cabimento n.º 48864, e a informação de compromisso n.º 57596, de 12 de fevereiro de 2025; -----

A Câmara Municipal, atento ao valor da empreitada, é o órgão a que incumbe autorizar a decisão de contratar, de acordo com o estipulado na alínea b), do n.º1, do art.º 18.º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 08 de junho, competindo-lhe efetuar a adjudicação e aprovar a minuta de contrato de acordo com o disposto no n.º3, do art.º 148.º, n.º1, do art.º 98.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, em concordância com o disposto na alínea f), do n.º1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser lidas todas as normas referidas na sua versão atualizada;-----

Atendendo à necessidade premente de demonstrar, perante a CCDR-C, maturidade na candidatura ao PRR "Aviso N.º 01/C06-i09/2023 RE-C06-i09 – Escolas Novas ou Renovadas", a adjudicação do presente procedimento e aprovação da minuta de contrato foram aprovadas por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 12 de fevereiro de 2025;-----

Conforme estabelecido no n.º 3, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 12 de fevereiro de 2025, que: -----

a)Aprovou o Relatório Final e adjudicou a execução da empreitada ao concorrente classificado em 1.º lugar - "PROSERTÃ PROJECTOS E CONSTRUÇÕES, LDA.", pelo valor de 1.756.351,61 € (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e um euros e sessenta e um cêntimos), acrescido do IVA, à taxa legal em vigor; -----

b)Aprovou a minuta do contrato de empreitada de "Requalificação da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha".-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 12 de fevereiro de 2025, que:-----

a)Aprovou o Relatório Final e adjudicou a execução da empreitada ao concorrente



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Luís Gomes

classificado em 1.º lugar - "Prosertã Projectos e Construções, Lda.", pelo - valor de 1.756.351,61 € (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e um euros e sessenta e um cêntimos), acrescido do IVA, à taxa legal em vigor; -----

b)Aprovou a minuta do contrato de empreitada de "Requalificação da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha", nos termos da presente proposta. -----

----- **3.15- Proposta de transferência à Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2 - quota anual de 2025 - Proc.º 2025/300.10.007/2 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº44/2025**-----

Considerando que:-----

O Município da Sertã é sócio fundador da Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2;-----

A Estrada Nacional 2, pelas suas ímpares características, transformou-se numa atração turística de excelência que proporciona uma diversidade de experiências aos viajantes que a percorrem por 739Km, apresentando a Sertã uma localização estratégica, uma vez que o coração da vila é atravessado pelo traçado, tendo impactos diretos na economia local ao nível do alojamento, restauração e no comércio local;-----

Se torna imperioso liquidar a quota anual do compromisso do município, prevista no orçamento de 2025; -----

O teor da informação interna nº4263 de 17/02/2025, da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo que se dá aqui como integralmente reproduzida, efetua o enquadramento da presente pretensão; -----

A presente despesa encontra enquadramento orçamental adequado, tendo sido previamente cabimentada;-----

Esta competência está prevista na alínea o), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual. -----

Pelas razões de facto e de direito, anteriormente mencionadas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea o), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere atribuir a comparticipação financeira, no valor de 2,500.00€ (dois mil e quinhentos euros) para a liquidação da quota anual, referente ao ano de 2025, à Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, a comparticipação financeira, no valor de 2,500.00€ (dois mil e quinhentos euros) para a liquidação da quota anual, referente ao ano de 2025, à Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2, nos termos da presente proposta. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

----- **3.16 - Proposta de atribuição de participação financeira ao SerQ - Centro de Inovação e Competência da Floresta, referente ao apoio ao desenvolvimento das candidaturas de âmbito internacional (Interreg Sudoe, Interreg VI A - POCTEP, Urbac e EUI) - Proc.º 2025/850.10.002.01/65 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº45/2025**-----

Considerando que:-----

A Câmara Municipal da Sertã deliberou, por unanimidade, na reunião ordinária de 06 de dezembro de 2024, aprovar o Protocolo de Colaboração entre o Município da Sertã e o SerQ - Centro de Inovação e Competência da Floresta, com vista à promoção e execução de programas e projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico, na área da valorização de recursos e produtos endógenos, tradicionais e de índole local, o qual foi celebrado a 16 de dezembro de 2024;-----

No âmbito do mencionado Protocolo, O Município solicitou a colaboração da SERQ para o desenvolvimento, formalização e acompanhamento de candidaturas de âmbito internacional (Interreg Sudoe, Interreg VI A – POCTEP, Urbac e EUI), nos seguintes projetos:-----

- “Transformar o Concelho da Sertã num Território Rural Inteligente” - Este projeto visa a elaboração de um documento orientador propondo a definição de uma visão estratégica que tenha em conta, para além das premissas associadas às vilas e cidades inteligentes, outros projetos e iniciativas existentes no concelho associados aos recursos e produtos endógenos, tradicionais e de índole local, que impactem positivamente o território.-----

- “Proteção e valorização da biodiversidade agrícola para o desenvolvimento sustentável do território” - A extinção progressiva de espécies agrícolas e o desaparecimento de técnicas agrícolas ancestrais, a par do envelhecimento da população que trabalha a terra, são fatores que conduzem ao enfraquecimento económico e social, e à desagregação das nossas comunidades rurais. Este é um problema transversal à generalidade dos territórios rurais que é urgente reverter. Neste âmbito, importa estabelecer sinergias com territórios semelhantes em outros países por forma a resolver problemas específicos associados desenvolvimento urbano sustentável.-----

- “Inovação e Valorização do Medronheiro” - Este projeto visa o desenvolvimento de produtos a partir do Medronheiro, que sejam diferenciadores e de elevado valor acrescentado, colocando a inovação ao serviço do território, promovendo a criação de emprego, a melhoria da qualidade de vida e o aumento da atratividade das zonas rurais. O foco do projeto reside na cooperação para a investigação aplicada, desenvolvimento de produtos e validação de soluções propostas no âmbito da cadeia de valor do medronheiro.--



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Neste contexto, torna-se necessário efetuar uma comparticipação financeira à SerQ - Centro de Inovação e Competência da Floresta, no valor de 23.000,00€ (vinte e três mil euros), para suportar as despesas relacionadas com o desenvolvimento das candidaturas/projetos anteriormente mencionados, nomeadamente as relacionadas com os recursos humanos necessários para o efeito, apoio este que tem enquadramento orçamental no ano em curso e está devidamente cabimentado; -----

Nos termos do número 2, do artigo 23º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), o Município da Sertã dispõe de atribuições designadamente nos domínios do “património, cultura e ciência” (alínea e); da “promoção do desenvolvimento” (alínea m) e do “ordenamento do território” (alínea n); -----

É da competência da Câmara Municipal da Sertã “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes (...)”, nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 33º do RJAL. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea o), do n.º 1, do art.º 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de 23.000,00€ (vinte e três mil euros), à SerQ - Centro de Inovação e Competência da Floresta, para o desenvolvimento, formalização e acompanhamento das candidaturas de âmbito internacional associadas aos projetos “Transformar o Concelho da Sertã num Território Inteligente”, “Proteção e valorização da biodiversidade agrícola para o desenvolvimento sustentável dos territórios” e “Inovação e Valorização Sustentável do Medronheiro”. -----

Apresentou a presente proposta a Senhora Vereador Cristina Alexandra dos Reis Nunes. ---

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros com direito a voto aprovar, a comparticipação financeira no valor de 23.000,00€ (vinte e três mil euros), à SerQ - Centro de Inovação e Competência da Floresta, para o desenvolvimento, formalização e acompanhamento das candidaturas de âmbito internacional associadas aos projetos “Transformar o Concelho da Sertã num Território Inteligente”, “Proteção e valorização da biodiversidade agrícola para o desenvolvimento sustentável dos territórios” e “Inovação e Valorização Sustentável do Medronheiro”, nos termos da presente proposta. Não votaram nem participaram no presente ponto o Senhor Presidente da Câmara Municipal Carlos Alberto de Miranda e o Senhor Vereador Rui Jorge Gaspar Antunes, por pertencerem aos corpos sociais do SerQ. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A. J. S. S.

-----3.17 - Proposta para aprovação da minuta de Protocolo de Cedência de Instrumentos à Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra - Polo da Sertã - Proc.º 2024/850.10.003.01/68 - para aprovação; -----

----- Proposta nº46/2025-----

Considerando que:-----

Os Municípios têm atribuições nos domínios da Educação, do Património, da Cultura e da Ciência, bem como da promoção do desenvolvimento, de acordo com o estipulado no art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, doravante designada, abreviadamente, por RJAL;-----

O ensino articulado de música, visa, através de conteúdos e práticas pedagógicas, proporcionar aos alunos o desenvolvimento das suas aptidões ou talentos artísticos, como complemento da sua formação; -----

O Município da Sertã reconhece a importância de garantir aos jovens o acesso a uma educação musical de excelência, a qual contribui eficazmente para o seu desenvolvimento saudável, designadamente ao nível da autoestima, disciplina, concentração e sociabilidade;

O Município da Sertã tem articulado com a Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra o desenvolvimento do ensino de música no Polo da Sertã; -----

Face ao sucessivo desgaste dos materiais de ensino musical da Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra na Sertã, cujas aulas se iniciaram em 2015, foi solicitada a reposição de instrumentos musicais de ensino que acusam maior desgaste e que carecem de ser substituídos, a saber: uma Marimba de 5 oitavas Vancore; um Bombardino; um Oboé de iniciação; um Clarinete em mib; e um Piano Vertical – Yamaha; ---

Nos termos do estatuído na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º, e alíneas e u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do RJAL, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza cultural e educativa; -----

Em anexo à presente proposta, junta-se a minuta de protocolo a celebrar com a Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra, na qual o Município da Sertã compromete-se a realizar o empréstimo, a título gratuito, de uma Marimba de 5 oitavas Vancore; um Bombardino; um Oboé de iniciação; um Clarinete em mib; e um Piano Vertical – Yamaha, à Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra – Pólo Sertã, para uso exclusivo dos seus alunos e professores e no âmbito da sua atividade de ensino artístico.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente enunciadas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJAL, delibere aprovar a minuta de protocolo que se anexa à presente proposta, dela fazendo



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

parte integrante, a celebrar com a Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra, com o intuito de suprir as lacunas existentes nos materiais de ensino musical afetos ao Polo Educativo descentralizado da Sertã, cedendo a título de empréstimo, os equipamentos musicais anteriormente referidos, para uso exclusivo dos seus alunos e professores e no âmbito da sua atividade de ensino artístico.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta de protocolo a celebrar com a Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra, com o intuito de suprir as lacunas existentes nos materiais de ensino musical afetos ao Polo Educativo descentralizado da Sertã, cedendo a título de empréstimo, os equipamentos musicais anteriormente referidos, para uso exclusivo dos seus alunos e professores e no âmbito da sua atividade de ensino artístico, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.18 - Proposta para aprovação da minuta de Protocolo de Adesão ao Programa Portugal a Nadar (PAN), a celebrar com a Federação Portuguesa de Natação - Proc.º 2025/150.10.500/8 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº47/2025**-----

Considerando que:-----

A Federação Portuguesa de Natação apresentou recentemente, pela Entrada nº 1184 de 17/01/2025 o Programa Portugal a Nadar, propondo a adesão ao mesmo;-----

O referido programa, visa o desenvolvimento da prática de natação, em todas as suas disciplinas, através da implementação de programas de ensino devidamente certificados, estimulando o enquadramento na vertente competitiva e a prática de atividades aquáticas; --

O Município tem interesse na certificação de uma Escola de Natação na Sertã, que tem o custo de 1.575,00€ (mil quinhentos e setenta e cinco euros) por época desportiva;-----

Pretende-se celebrar um protocolo com a Federação Portuguesa de Natação, não só com o intuito de proceder à certificação de uma escola no nosso Município, mas também facilitar o acesso a descontos em diversas ações formativas, nomeadamente o curso de treinadores; -

Compete à Câmara Municipal, nos termos conjugados da alínea o) e u), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, e apoiar atividades de natureza desportiva de interesse para o município.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de protocolo em anexo à presente proposta e respetiva despesa associada, no montante de 1.575,00€ (mil quinhentos e setenta e cinco euros), a celebrar entre o Município da Sertã e a Federação Portuguesa de Natação, com o intuito de regular a adesão ao programa “Portugal a Nadar”.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta de protocolo e respetiva despesa associada, no montante de 1.575,00€ (mil quinhentos e setenta e cinco euros), a celebrar entre o Município da Sertã e a Federação Portuguesa de Natação, com o intuito de regular a adesão ao programa “Portugal a Nadar”, nos termos da presente proposta. -----

----- **4 - Intervenção do público** -----

- Solicitou intervenção o Senhor Pedro Jesus – Sertã, cumprimentou todos os presentes, referiu que é com gosto que vemos que todo o investimento que é feito, e todo o trabalho no campo da musica dá resultados. Informou que houve um jovem, executante da Sociedade Aurora Pedroguense foi selecionado para uma orquestra de Tubas em Espanha, sendo a sua primeira internacionalização, é com satisfação que vimos os resultados. -----

- Referiu que a saúde local está a contorcer-se com dores, todos temos conhecimento, é um problema grave da saúde. Novamente vimos notícias de falta de médicos nas urgências, no Castelo, Cabeçudo. Cabe-nos a nós todos, e ao Município que nos representa fazer a devida pressão, e requerer o que o cidadão têm direito, que está plasmado na Constituição, o direito ao acesso à saúde, o qual tem sido dificultado. Pensa que o problema está cada vez mais a agravar-se, até atendendo à faixa etária dos médicos do Centro de Saúde é muito elevada. Referiu que será o momento do Município da Sertã adotar uma estratégia de levar este problema a uma reforma no Ministério da Saúde, a nível governamental, para se poder solucionar este assunto. Pensa que não deverá ser estratégia, a que tem vindo a ser adotada por outros Municípios, atendendo que a curto prazo será insustentável e que não será possível dar continuidade. E pensa que é chegar ao ponto de tratar pessoas de formas diferentes na nossa sociedade, o que não é aceitável, pensa que não deve ser esse o caminho. Associado ainda a este assunto, vamos receber a ampliação do Centro de Saúde da Sertã, sendo uma preocupação que uma parte do parque de estacionamento vai ser ocupada pelo novo edifício. Vamos ter um problema de mobilidade, já neste momento a nível de estacionamento não é muito o espaço. Atendendo que o município tem uma boa saúde financeira, sugeriu começar a adquirir o terreno à frente da escola da Abegoaria e em frente ao Centro de Saúde, junto ao Sertanense, para começar a ter algumas infraestruturas. Trata-se de uma zona importante para a Sertã, com uma grande procura pública, criar estacionamento atendendo os eventos perto da zona, criar melhor acessibilidade aos vários serviços (Centro de Saúde, Escola da Abegoaria, Campo de Jogos Dr. Marques dos Santos, GNR, etc.) Com a ampliação do Centro de Saúde, sendo um centro estratégico, não deixar cair a hipótese de trazer um Serviço Básico de Urgências, um serviço semi-regional na área da Saúde.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Presidente agradeceu a intervenção. Referiu que, relativamente ao investimento na música, o Município tem apoiado todas as instituições do concelho que estão ligadas à música, não só financeiramente, como materialmente, e essencialmente também tem promovido, dinamizado, dado espaço, para que estas instituições se possam mostrar à própria população e a quem nos visita. As pessoas que fazem música também querem mostrar aquilo que fazem às populações, sendo também um incentivo para continuarem a trabalhar. O polo do Conservatório é muito importante na Sertã, é uma formação especializada na área da música, daí o Protocolo e as ajudas que são solicitadas, são sempre atendidas, para que o Polo do Conservatório continue a funcionar da melhor forma. Relativamente às Bandas Filarmónicas, disse que, temos previstas uma série de atividades que as envolvem. Já no próximo Festival do Maranhão, a banda de Pedrogão Pequeno vai encerrar o Festival no Palco Principal, com convidada especial. A banda da Sertã, à semelhança do que fez no ano passado, vai ter um encontro de jovens músicos. A Sertã tem condições para promover um evento desta natureza. Informou que, estão a trabalhar com o Hot Clube de Portugal – Escola de Jazz, no sentido de termos uma residência artística na Sertã.-----

- Sobre a questão da Saúde, disse que é uma enorme preocupação, e o Município não tem uma competência direta, nem indireta nesta área. Sobre a ampliação do Centro de Saúde, o qual vai ocupar uma parte do estacionamento e uma parte significativa do espaço exterior, disse que, também vai ter um projeto de reestruturação de todo o espaço exterior, que será efetuado em simultâneo com a ampliação do Centro. Sobre a sugestão de criação de espaços acessíveis, será uma proposta a analisar, existem alguns constrangimentos, não sabe se poderá ser uma solução.-----

- Sobre a questão dos médicos, referiu que, já teve oportunidade de dizer numa entrevista à Rádio Condestável, que em princípio não devia competir às Câmaras Municipais, sequer a preocupação relativamente a esta matéria, neste caso, temos uma ULS e temos o Ministério da Saúde. A Câmara Municipal não tem nada a ver com a colocação de médicos. Mas, a verdade é que nós estamos aqui, todos os dias e ouvimos as pessoas. Salientou que, no momento atual parece que vamos ter que fazer mais do que pressão, infelizmente. Referiu ainda que, não pode ficar sossegado com esta situação, mas também não concorda que seja a Câmara a envolver-se para resolver esta questão. Não devia ser este o caminho. Mas parece que este problema só se resolve se alguém conseguir agarrar no Ministério da Saúde e fizer uma reforma geral, porque quem está no terreno percebe as incoerências do



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL


sistema relativamente aos médicos. Adiantou que, este problema dos médicos não se resolve nos próximos anos, é impossível. A Ministra da Saúde no parlamento a uma pergunta do deputado Nuno Fazenda veio reconhecer que errou, que se esqueceu de abrir vagas para médicos na ULS de Castelo Branco, sendo um pouco estranho que alguém se possa esquecer de abrir vagas numa determinada ULS. Mas, salientou, mesmo com as vagas abertas, tem algumas dúvidas se vão existir médicos a concorrer. O sistema não está organizado para o preenchimento de vagas no quadro do sistema nacional de saúde, muito menos no interior do país. A pressão está também a ser feita ao nível da CIMBB, porque o problema não é só da Sertã, todos os municípios que pertencem à CIMBB sentem essa necessidade e foi feita essa pressão sobre o Ministério da Saúde. Considera contudo que, vai ter que ser feito algo mais, e pensa que mais uma vez, a Câmara Municipal vai parcialmente ter que desempenhar uma função que devia competir ao estado, para a qual não tem competência nem financiamento. Acrescentou que, não se sente nada tranquilo na cadeira que ocupa, quando sabe, que existem 4 mil munícipes que não têm médico de família; que no serviço permanente de saúde, de vez em quando, falta o médico; e que não existem médicos em várias extensões de saúde do concelho. É uma situação difícil, que está a ser devidamente analisada e brevemente terão algumas notícias sobre este assunto.

- Solicitou intervenção a Senhora Isabel Martins – Casal da Escusa – Cumprimentou todos os presentes, apresentou algumas considerações sobre a estrutura do Centro de Saúde e diversos serviços. Referiu que não existe uma direção clínica. Felicitou o Serviço Permanente de Saúde. -----

O Senhor Presidente informou que no Centro de Saúde da Sertã existe a figura do Coordenador.-----

-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----**Encerramento**-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Munícipes presentes. -----

----- E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 11:30 horas, da qual, para



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador.-----




